Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 09/08/23
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 1051 , DE 2023.
(Proponente: Vereador Josias de Souza/MDB)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos que regem o art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal, perante a Autarquia Municipal de Mobilidade, trânsito e Cidadania -TRANSITAR, solicitando estudos sobre a possibilidade de conceder gratuidade da tarifa de todos os serviços de transporte público convencional do município de Cascavel, às doadoras de leite materno.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 9 de agosto de 2023.

Josias de Souza
Vereador/MDB

Justificação:

A presente proposição visa dar gratuidade dos transportes públicos municipais às doadoras de leite materno no município de Cascavel-PR.

O objetivo é estimular mais doações e garantir a manutenção do Banco de Leite Materno.

A OMS (organização Mundial de Saúde), recomenda que os bebês sejam amamentados exclusivamente com leite materno até os 06 (seis) meses de idade e, após esse período, mesmo com a introdução de outros alimentos, a amamentação permaneça até pelo menos os 02 (dois) anos de idade.

O Poder Público necessita estabelecer políticas pública que valorizem a importância da doação de leite materno, incentivando a participação ativa das pessoas doadoras e conceder a isenção é uma forma de dar valor a esse ato solidário e de facilitar o acesso aos locais de coleta.

Promover a solidariedade e a saúde aos recém-nascidos é ajudar a desenvolver crianças e adolescentes mais fortes.

Assim, é de extrema importância que o Poder Executivo realize o presente estudo para a criação do projeto de lei no âmbito do município de Cascavel.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA